



Edital 1/2022 - ILA

Edital de Seleção de Discentes 2022 – PPGL – FURG

Coordenador: Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral

Coordenador-Adjunto: Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

O Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG torna público o presente Edital de Seleção, que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos aos cursos de:

Mestrado e Doutorado em Letras, área de concentração em História da Literatura.

Mestrado e Doutorado em Letras, área de concentração em Estudos da Linguagem.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DA LITERATURA

Linhas de pesquisa:

- **Escrita Feminina:** tem por objetivo o estudo da produção literária de autoria feminina, a partir dos princípios teóricos fornecidos pela História da Literatura e pela Teoria e Crítica Feministas.
- **Literatura, História e Memória Literária:** tem por objetivo o estudo das relações entre Literatura e História, em suas diferentes possibilidades, como aquelas relativas à escrita de histórias da literatura e as referentes ao entrecruzamento dos discursos histórico e literário, no âmbito de diferentes gêneros, a partir de fundamentação teórica fornecida pela Teoria da Literatura e pela Teoria da História da Literatura.
- **Literatura Sul-Rio-Grandense:** tem por objetivo o estudo do processo literário regional a partir de perspectivas fornecidas pela História da Literatura.

1.2. Número de vagas:

1.2.1. Mestrado: até o máximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orientação.

1.2.2. Doutorado: até o máximo de 10 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso. Ao fazer a inscrição, o candidato deve apontar o nome de um professor que eventualmente possa ter afinidade com o projeto apresentado, devendo ser observados os temas preferenciais dos docentes. Essa opção não significa que o professor escolhido pelo candidato venha a ser efetivamente o seu orientador, caso este seja aprovado.

1.3. Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas deste Processo Seletivo para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será realizada pela Comissão de Heteroidentificação composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rubelise da Cunha (titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes).

1.4. Público-alvo: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

1.5. Lista de docentes do PPGL-FURG da área de concentração em História da Literatura e os seus respectivos temas de orientação:

. **Profa. Dra. Aimée Teresa González Bolaños:** literatura hispano-americana; poesia.

. **Prof. Dr. Antônio Carlos Mousquer:** poesia brasileira e portuguesa; poesia e modernismo; poesia e espaço.

. **Prof. Dr. Artur Emilio Alarcon Vaz:** periodismo literário; literatura do Rio Grande do Sul do século XIX; literatura portuguesa.

. **Profa. Dra. Eliane Terezinha do Amaral Campello:** mulheres escritoras e crítica literária feminista; literatura comparada; gênero; discurso e relações sociais.

. **Prof. Dr. Francisco das Neves Alves:** história da imprensa; imprensa literária; fontes primárias, periodismo e literatura; imprensa e escrita feminina.

. **Prof. Dr. Francisco Manuel Antunes Soares:** literaturas africanas de língua portuguesa; literatura angolana; história da literatura; fontes primárias e periódicos literários.

. **Prof. Dr. João Luis Pereira Ourique:** literatura e história; literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; literatura comparada (ênfase na relação literatura e cinema); literatura dramática; ensino de literatura; regionalismo e regionalidade; crítica ao autoritarismo.

. **Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos:** literatura portuguesa contemporânea; literaturas africanas de língua portuguesa.

. **Profa. Dra. Kelley Baptista Duarte:** literaturas francófonas; literatura comparada; escrita feminina e feminista; narrativas biográficas e etnobiográficas; autobiografias e suas variações.

. **Profa. Dra. Luciana Abreu Jardim:** escrita feminina; crítica feminista; literatura e filosofia.

. **Profa. Dra. Luciana Paiva Coronel:** narrativas brasileiras contemporâneas; memória e testemunho; literatura e história; literatura e ditadura.

. **Prof. Dr. Luiz Henrique Torres:** imprensa literária oitocentista; relações entre literatura e história; narrativa fantástica; processos históricos.

. **Profa. Dra. Mairim Linck Piva:** literatura brasileira; literatura do Rio Grande do Sul; imaginário; intimismo.

. **Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas:** literatura do Rio Grande do Sul; história da literatura; fontes primárias e periódicos literários; conto; crônica.

. **Profa. Dra. Nubia Jacques Hanciau:** escrita feminina: a obra e o acervo de Carmen da Silva.

. **Profa. Dra. Rosane Maria Cardoso:** leitura e ensino de literatura; literatura infantil e juvenil contemporânea; literatura infantil e políticas de leitura; narrativa, violência e memória.

. **Profa. Dra. Rubelise da Cunha:** literaturas de língua inglesa; literatura indígena; estudos culturais e pós-coloniais; pós-modernismo.

. **Profa. Dra. Sylvie Dion:** literaturas francófonas; literaturas orais e populares: mitos, lendas tradicionais e lendas urbanas, contos, literatura de cordel, *faits divers*; literaturas comparadas; literaturas fantásticas.

. **Prof. Dr. Valter Henrique de Castro Fritsch:** literaturas de língua inglesa; literatura infantil e juvenil; romance de fantasia; estudos do imaginário; mitologia e literatura; ensino de literatura; teatro (dramaturgia).

1.6. MESTRADO EM LETRAS (Área de Concentração em História da Literatura)

1.6.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. José Luís Giovanoni Fornos – Presidente

Prof. Dr. Artur Emílio Alarcon Vaz – Titular

Profa. Dra. Rubelise da Cunha – Titular

Profa. Dra. Mairim Linck Piva – Suplente

1.6.2. ETAPAS

Em virtude da pandemia de Covid-19, este processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Pré-Projeto de Dissertação (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do préprojeto indicado no edital.

Critérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura e relevância das referências.

2) Entrevista *on-line* (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela comissão de seleção encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será realizada mediante:

- nota obtida pelo Pré-projeto;
- pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

1.7. DOUTORADO EM LETRAS (Área de Concentração em História da Literatura)

1.7.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas – Presidente
Profa. Dra. Aimée Teresa González Bolaños – Titular
Prof. Dr. Francisco das Neves Alves – Titular
Prof. Dr. Luiz Henrique Torres – Suplente

1.7.2. ETAPAS

Em virtude da pandemia de Covid-19, este processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise e arguição *on-line* do Projeto de Tese (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 7) O exame e a arguição do Projeto de Tese têm por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, conforme indicado no edital.

Critérios na análise do Projeto de Tese: originalidade da proposta, clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos, detalhamento e explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para a História da Literatura, viabilidade do cronograma, relevância das referências.

Critérios da arguição do Projeto de Tese: verificar o preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliar a trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; examinar sua disponibilidade para desenvolver seus estudos desde a matrícula nas disciplinas, a participação em grupo de pesquisa e até o desenvolvimento do projeto; ponderar o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de doutorado e das suas possibilidades de cumprir os prazos estabelecidos.

2) Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será decidida mediante os seguintes critérios: - nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; - pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA LINGUAGEM

Linhas de pesquisa:

- **Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas:** esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.
- **Língua(gem), Discurso e Ensino:** esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

2.1. Número de vagas

2.1.1. Mestrado: até o máximo de 15 vagas para alunos regulares. A distribuição dos discentes entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso, observando-se a disponibilidade de vagas dos docentes e os seus temas preferenciais para a orientação.

2.1.2. Doutorado: até o máximo de 8 vagas para alunos regulares. A distribuição dos alunos entre os orientadores ocorrerá ao longo do primeiro semestre do curso. Ao fazer a inscrição, o candidato deve apontar o nome de um professor que eventualmente possa ter afinidade com o projeto apresentado, devendo ser observados os temas preferenciais dos docentes. Essa opção não significa que o professor escolhido pelo candidato venha a ser efetivamente o seu orientador, caso este seja aprovado.

2.2. Política de Ações Afirmativas da FURG: de acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas deste Processo Seletivo para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração, entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo, será realizada pela Comissão de Heteroidentificação composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso; Rosely Diniz da Silva Machado; Rubelise da Cunha (Titulares); Adail Ubirajara Sobral e Mauro Nicola Póvoas (suplentes).

2.3. Público-alvo: graduados e mestres em qualquer área do conhecimento, em especial de Letras e demais áreas das Ciências Humanas ou das Artes.

2.4. Lista de Docentes do PPGL-FURG da área de concentração em Estudos da Linguagem e os seus respectivos temas de orientação:

. **Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral:** tradução; estudos bakhtinianos: discurso e gênero, identidade; comunidade constitutiva; sujeito; semiótica greimasiana; linguagem, ensino e suas relações.

. **Profa. Dra. Aracy Graça Ernst:** análise de discurso: leitura, sentido, sujeito e ideologia

. **Profa. Dra. Camila Lawson Scheifer:** letramentos digitais; multiletramentos; transletramentos; letramentos críticos no ensino de língua materna e estrangeira; transculturalidade.

. **Profa. Dra. Eliana da Silva Tavares:** estudo dos processos de constituição da significação; significação e sentido: referenciação e categorização; metáfora; metonímia e ironia; argumentação, linguagem e relações de poder; significação na interface semântica/pragmática.

. **Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves:** discurso teatral; Bakhtin e as artes do corpo; estética e educação; comunicação e linguagem em diferentes esferas.

. **Profa. Dra. Kelli Machado da Rosa:** teoria dialógica do discurso e práticas de análise; análise dialógica de discursos das mídias; texto, discurso e ensino de língua portuguesa.

. **Profa. Dra. Letícia Cao Ponso:** ensino de língua portuguesa; política linguística crítica; direitos linguísticos; sociolinguística e línguas em contato (plurilinguismo, interculturalidade, processos de variação e mudança das línguas minoritárias); letramentos sociais, educação para as relações étnico-raciais.

. **Profa. Dra. Luciana Pilatti Telles:** fonologia de língua materna e de língua estrangeira; consciência fonológica em língua materna e em línguas adicionais.

. **Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolara:** aquisição e ensino da fonologia de línguas estrangeiras; aquisição da fonologia do espanhol como língua materna; ensino de pronúncia; teoria e análise fonológica; variação linguística.

. **Profa. Dra. Rosely Diniz da Silva Machado:** análise do discurso; linguística e ensino de língua portuguesa; identidade docente.

. **Profa. Dra. Sabatha Catoia Dias:** ensino e aprendizagem de língua portuguesa; leitura e ensino; produção textual e ensino; conhecimento e formação humana; teoria histórico-cultural

2.5. MESTRADO EM LETRAS (Área de Concentração em Estudos da Linguagem)

2.5.1. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral – Presidente

Profa. Dra. Kelli da Rosa – Titular

Profa. Dra. Letícia Cao Ponso – Titular

2.5.2. ETAPAS

Em virtude da pandemia de Covid-19, este processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Pré-Projeto de Dissertação (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 5)

A análise do Pré-Projeto de Dissertação tem por objetivo central avaliar a capacidade de argumentação acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa que contribua para o conhecimento na área. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do préprojeto indicado no edital.

Critérios da análise do Pré-Projeto: clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação dos pressupostos teóricos, explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem e relevância das referências.

2) Entrevista virtual (etapa classificatória) (Valor:10 – Peso: 2)

A entrevista na qual o candidato fará a apresentação do Pré-Projeto será realizada pela Comissão de Seleção e visa a identificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho e sua disposição para o curso.

3) Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Mestrado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será decidida mediante a pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

2.6. DOUTORADO EM LETRAS (Área de concentração em Estudos da Linguagem)

2.6.1. Lista de Docentes orientadores do Doutorado do PPGL-FURG da área de concentração em Estudos da Linguagem e as suas respectivas vagas:

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral: 2 vagas **Prof. Dra. Camila Lawson Scheifer:** 1 vaga **Prof. Dr. Jean Carlos Gonçalves:** 2 vagas **Profa. Dra. Luciene Bassols Brisolará:** 1 vaga **Profa. Dra. Rosely Diniz da Silva Machado:** 2 vagas

2.6.2. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO

Área de Concentração em Estudos da Linguagem

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral – Presidente

Profa. Dra. Luciene Brisolará – Titular

Profa. Dr. Jean Carlos Gonçalves – Titular

Profa. Dra. Rosely Diniz – Suplente

2.6.3. ETAPAS

Em virtude da pandemia de Covid-19, este processo seletivo ocorrerá totalmente em modalidade remota, com as seguintes etapas:

1) Análise e arguição *on-line* do Projeto de Tese (etapa eliminatória) (Valor: 10 – Peso: 7) O exame e a arguição do Projeto de Tese tem por objetivos centrais avaliar a maturidade acadêmica do candidato para realizar uma pesquisa inovadora que contribua para o conhecimento na área, bem como verificar o domínio que o candidato apresenta a respeito de sua proposta de trabalho. Verificar-se-á ainda a presença e o desenvolvimento dos itens do projeto, conforme indicado no edital.

Critérios na análise do Projeto de Tese: originalidade da proposta, clareza dos objetivos, pertinência das hipóteses de pesquisa e da justificativa, fundamentação e atualização dos pressupostos teóricos, detalhamento e explicitação dos procedimentos metodológicos, contribuição da pesquisa para os Estudos da Linguagem, viabilidade do cronograma, relevância das referências.

Critérios da arguição do Projeto de Tese: verificar o preparo acadêmico do candidato para executar a pesquisa proposta, por meio de respostas a indagações específicas referentes à pesquisa apresentada; avaliar a trajetória profissional do candidato e a sua coerência com o trabalho de pesquisa; examinar sua disponibilidade para desenvolver seus estudos desde a matrícula nas disciplinas, a participação em grupo de pesquisa e até o desenvolvimento do projeto; ponderar o conhecimento do candidato acerca das demandas e normas do curso de doutorado e das suas possibilidades de cumprir os prazos estabelecidos.

2) Currículo Lattes (etapa classificatória) (Valor: 10 – Peso: 3)

A análise do Currículo Lattes terá por objetivo verificar a formação, as publicações acadêmicas e artísticas, as apresentações de trabalhos, as participações em eventos e demais atividades pertinentes para um candidato que deseja desenvolver estudos em nível de Doutorado.

A tabela a ser utilizada pela banca encontra-se no Anexo 1.

A classificação, em caso de empate, será decidida mediante os seguintes critérios: - nota obtida na análise e arguição do Projeto de Tese; - pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO EM LETRAS (em ambas as áreas de concentração)

1) cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação. Para o candidato que ainda não concluiu seu curso de graduação, tendo em conta as modificações do calendário acadêmico em decorrência da pandemia de Covid-19, o diploma de conclusão do curso de graduação poderá ser entregue até 31 de agosto de 2022;

4) cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em língua estrangeira. Para o candidato que ainda não possuir o atestado, ele poderá ser entregue até o final do primeiro ano do Mestrado.

Sobre o atestado de proficiência em língua estrangeira: poderá ser fornecido pela FURG ou por outras instituições. Será considerado como válido o comprovante que expresse uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência. Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

6) Pré-projeto de dissertação, escrito em língua portuguesa, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo dez páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Tema
- c) Justificativa
- d) Pressupostos teóricos
- e) Objetivos
- f) Questões norteadoras
- g) Metodologia
- h) Cronograma de execução
- i) Referências

3.1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

3.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).

II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).

III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NO DOUTORADO EM LETRAS

(em ambas as áreas de concentração)

1) cópia digitalizada (PDF) do documento de identidade e do CPF.

São aceitos como documento de identificação:

- Carteira de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc.); ou
- Carteira funcional expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional; ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ainda que vencida, expedida pelo DETRAN; ou
- Passaporte brasileiro ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- Carteira de identidade do indígena.

2) cópia digitalizada (PDF) da certidão de nascimento ou de casamento;

3) cópia digitalizada (PDF) do diploma de graduação;

4) cópia digitalizada (PDF) do diploma de mestrado, ou da ata da defesa do mestrado, ou declaração, assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação e pelo orientador, informando que a defesa da dissertação acontecerá, impreterivelmente, até 31 de março de 2022;

5) cópia digitalizada (PDF) de atestado de proficiência em duas línguas estrangeiras. Os atestados de proficiência poderão ser entregues até 12 meses após a matrícula dos aprovados na seleção de doutorado. O candidato poderá reapresentar o comprovante de proficiência utilizado no mestrado.

Sobre os atestados de proficiência em língua estrangeira: poderão ser fornecidos pela FURG ou por outras instituições. Serão considerados como válidos os comprovantes que expressem uma nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), ou em que apareça a condição de “Aprovado” ou “Proficiente”. Também serão aceitas certificações: TOEFL-ITP (com pontuação igual ou superior a 460), IELTS (pontuação igual ou superior a 7,0) DELF (mínimo B1), DELE (mínimo B1), CELU (mínimo Intermédio), CILS (mínimo B1) ou Instituto Goethe (mínimo B1). Candidatos que apresentem diploma de graduação em letras com habilitação em língua estrangeira (dupla ou simples) podem usar o diploma como comprovante de proficiência em uma língua estrangeira.

Candidatos estrangeiros, que não pertencem à Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), devem fazer a prova de proficiência em português, e serem considerados “aprovados” ou “proficientes”, até o término do primeiro ano do curso e apresentar proficiência em outra língua estrangeira, diferente da sua língua materna.

5) Currículo Lattes atualizado e obtido diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos documentos comprobatórios (que devem estar organizados na ordem em que aparecem no Currículo Lattes), tudo ordenado em um único arquivo PDF;

6) Um projeto de pesquisa, escrito em língua portuguesa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5, com no máximo trinta páginas e salvo em PDF, contendo os seguintes itens:

- a) Capa com título do projeto e nome do candidato
- b) Sumário

- c) Tema
- d) Antecedentes
- e) Justificativa
- f) Pressupostos teóricos
- g) Objetivos
- h) Questões norteadoras
- i) Metodologia
- j) Sumário provável
- k) Cronograma de execução
- l) Referências
- m) Anexos (quando necessário)

4.1. Candidatos estrangeiros

Para os candidatos estrangeiros, também será exigida a cópia digitalizada (PDF) das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas).

4.2. Candidatos inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG Para os candidatos brasileiros inscritos nas vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados (PDF) também serão exigidos para cada caso:

- I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 3).
- II – Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 4).
- III – Quilombolas: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 5); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 6); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoas com deficiência:

1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha:

a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

1) A não entrega de todos os documentos, ou a entrega de documentos sem observar o que foi especificado, acarretará na não homologação da inscrição.

2) As inscrições devem ser realizadas de 00h01min de 10 de janeiro de 2022 às 23h59min de 7 de fevereiro de 2022, exclusivamente pelo SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, através do endereço <https://siposg.furg.br/>, tanto para o Mestrado como para o Doutorado.

- 3) Salienta-se que o adequado encaminhamento de todos os documentos, **em formato PDF**, é de total responsabilidade do candidato, não cabendo à Coordenação do Programa de PósGraduação em Letras informar a ausência de alguma documentação. Os documentos deverão ser anexados na própria ficha de inscrição, no endereço <https://siposg.furg.br/>
- 4) Assim como as inscrições, a divulgação de todas as etapas do processo seletivo, os recursos, os horários das provas e os resultados serão oficialmente publicados no *site* <https://siposg.furg.br.>
- 5) Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). A GRU é gerada no ato da inscrição. Para tersua inscrição homologada, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa devida **até o dia último dia da inscrição, 7 de fevereiro de 2021.**
- 6) Poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 02/10/2008. **No momento da inscrição**, o candidato deverá preencher, na sua ficha de inscrição, os campos referentes à isenção da referida taxa, não sendo aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição de outra forma que não esteja citada neste Edital. A comissão de seleção consultará o CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Destaca-se que a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.
- 7) A listagem das inscrições de isentos deferidas e/ou indeferidas será divulgada no SIPOSG: <https://siposg.furg.br>, na data prevista no cronograma, cabendo ao candidato realizar a consulta para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, **deverá efetuar o pagamento da taxa devida até o último dia da inscrição.**
- 8) Caso o candidato encontre algum problema técnico para realizar a sua inscrição, o mesmodeverá enviar um e-mail para ppgletras@furg.br, descrevendo a dificuldade encontrada.
- 9) Sobre a distribuição de bolsas de demanda social da CAPES disponíveis, haverá edital específico a ser divulgado na página do PPGL/FURG, assim que houver bolsas liberadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas e resultados desta seleção serão divulgados exclusivamente pelo SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>, obedecendo ao cronograma deste edital, cabendo ao candidato observar datas, horários e prazos. Não haverá aviso por e-mail ou por outra forma de contato, além do *site* oficial do edital, a saber: <https://siposg.furg.br/>
Sugere-se atenção aos candidatos no acesso ao *site* <https://siposg.furg.br/> em todas as datas previstas no cronograma, a fim de acompanhar os resultados, entrar com recursos etc.

7. CANDIDATURAS ESTRANGEIRAS

- 7.1. A fim de ampliar a inserção internacional, o PPGL/FURG abre a possibilidade para que candidatos ao doutorado, que sejam estrangeiros, façam a seleção em seus respectivos países. O candidato deve realizar sua inscrição normalmente, dentro dos prazos, , observando o horário oficial de Brasília, Brasil.
- 7.2. Permite-se que a dissertação de mestrado e/ou a tese de doutorado dos candidatos estrangeiros aprovados seja escrita em inglês, francês ou espanhol, desde que: a) seja feita a solicitação à Coordenação do Curso, por meio de formulário específico, b) haja o consentimento do orientador e c) a aprovação do Comitê Assessor do PPGL/FURG. Caso a

dissertação ou a tese seja redigida em uma das três línguas estrangeiras, será necessário um resumo expandido em língua portuguesa de, no mínimo, duas páginas sobre o trabalho.

7.3. O PPGL/FURG também aceita candidatos estrangeiros que sejam indicados por outras seleções – PEC-PG, PAEC/OEA/GCUB, PROAFRI –, regidas por critérios específicos e diferenciados em relação aos definidos por este edital.

8. RECURSOS

Caberá recurso, pelo candidato, no prazo de até 24 horas (considerando-se apenas dias úteis) da homologação das inscrições, da divulgação dos resultados das provas eliminatórias e do resultado provisório. O recurso deve ser direcionado ao presidente da respectiva Comissão de Seleção, com as justificativas de seu pedido de revisão. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente no *site* SIPOSG: <https://siposg.furg.br/>

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	Mestrado Ambas as áreas	Doutorado Hist. Literatura	Doutorado Est. Linguagem
Lançamento do Edital	11/01/2022	11/01/2022	11/01/2022
Inscrições e envio da documentação	11/01/22 a 07/02/22	11/01/22 a 07/02/22	01 a 29/04/22
Homologação prévia das inscrições	Até 10/02/22	Até 10/02/22	Até 05/05/22
Recurso em relação à homologação das inscrições	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br
Homologação final das inscrições	Até 14/02/22	Até 14/02/22	Até 09/05/22
Análise e apresentação dos pré-projetos (mestrado) e análise e arguição dos projetos (doutorado)	21 a 24/02/22	21 a 24/02/22	16 a 19/05/22*
Divulgação do resultado preliminar da análise, apresentação e arguição dos pré-projetos e projetos	Até 25/02/22	Até 25/02/22	Até 20/05/22
Recurso em relação ao resultado preliminar da análise, apresentação e arguição dos pré-projetos e projetos	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br
Divulgação do resultado final da análise, apresentação e arguição dos pré-projetos e projetos	Até 04/03/22	Até 04/03/22	Até 25/05/22
Etapa de análise dos Currículos Lattes	21 a 24/02/22	21 a 24/02/22	16 a 19/05/22

Divulgação do resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes	Até 25/02/22	Até 25/02/22	Até 20/05/22
Recurso em relação ao resultado preliminar da análise dos Currículos Lattes	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br	Até 24 horas depois da divulgação dos resultados no siposg.furg.br
Divulgação do resultado final da análise dos Currículos Lattes	Chave de Autenticidade: 996.1DD8.51C6.EC73 Até 04/03/22	Até 04/03/22	Até 25/05/22
Divulgação da lista de autorizados para a matrícula	Até 07/03/22	Até 07/03/22	Até 27/05/22
Período para confirmação da autodeclaração	02 a 04/03/22	02 a 04/03/22	23 a 25/05/22**
Data da matrícula	18/04/22	19/04/22	2º semestre/22***
Início das aulas	25/04/22	25/04/22	2º semestre/22***

**Os candidatos aprovados para a etapa de arguição do projeto receberão o cronograma com data, horário e endereço da sala virtual onde se dará a entrevista on-line, pelo e-mail que informar no momento da inscrição.*

*** Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) no momento da inscrição e que forem aprovados no processo seletivo, receberão o cronograma com data, horário e endereço da sala virtual onde se dará a heteroidentificação on-line, pelo e-mail que informar no momento da inscrição.*

****Os candidatos aprovados para o Doutorado em Letras, área de concentração em Estudos da Linguagem, serão avisados pela secretaria do PPGL-FURG através do e-mail que informarem no ato da inscrição a respeito da data de matrícula e do início das aulas, em data mais próxima ao início do 2º semestre letivo de 2022.*

Nota: as datas de homologação, das entrevistas, das análises e arguições, e da divulgação dos resultados acima expostas podem ser antecipadas ou prorrogadas a critério das respectivas comissões de seleção, dependendo do número de candidatos inscritos. Todas as alterações realizadas serão divulgadas no SIPOSG: <https://siposg.furg.br>. As datas e os horários exatos e a sala virtual onde se darão as entrevistas e as arguições serão informados posteriormente, no SIPOSG.

Os casos não previstos por este edital serão analisados pela Coordenação do Programa.

Rio Grande, 11 de janeiro de 2022.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

Prof. Dr. Mauro Nicola Póvoas

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Letras da FURG

10. ANEXOS

ANEXO 1 – Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração Racial

ANEXO 3 – Procedimentos de Heteroidentificação

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

ANEXO 5 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

ANEXO 6 – Modelo da Declaração de Residência na Comunidade Quilombola

Chave de Autenticidade: 9996.1DD8.51C6.EC73

ANEXO 1

TABELA DE PONTUAÇÃO

I – TITULAÇÃO (pontuação máxima 1,0)
Graduação (será contabilizado somente a partir da segunda graduação) (0,5 ponto por curso)
Aperfeiçoamento, Especialização ou Doutorado (0,5 ponto por curso)
Mestrado (será contabilizado somente a partir do segundo Mestrado) (0,5 ponto por curso)
II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, LITERÁRIA E ARTÍSTICA (pontuação máxima: 5,0)
Livro científico* de autoria única (1,0 ponto por livro)
Livro científico* em coautoria (0,5 ponto por livro)
Artigo em periódico** (com Qualis A1, A2, B1 e B2) (1,0 ponto por artigo)
Artigo em periódico** (com Qualis B3, B4, B5, C e sem avaliação) (0,5 ponto por artigo)
Capítulo em livro científico (1,0 ponto por capítulo)
Organização de livro* (1,0 ponto por livro)
Trabalhos completos em anais (0,5 ponto por trabalho)
Ministrante de curso (0,3 ponto por item)
Apresentação de comunicação ou palestra (0,2 ponto por item, até o máximo de 1,0)
Organização de evento (0,2 ponto por item)
Produção de material didático com ISBN (0,2 ponto por item)
Tradução (0,2 ponto por item)
Resumo (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em curso (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em evento (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Participação em banca (TCC, Especialização, Mestrado, Doutorado, MPU, comissões julgadoras de prêmios) (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Artigo em jornal e/ou revista (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Publicação de material literário (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
Obra artística ou exposição (0,1 ponto por item, até o máximo de 0,5)
III – Experiência docente (pontuação máxima 2,0)
Exercício de docência no magistério superior (0,5 ponto por ano)
Exercício de docência no magistério da rede básica pública ou privada (ensino fundamental e médio), curso pré-vestibular (0,3 ponto por ano)
Orientação acadêmica (TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria) (0,2 ponto por aluno)
Exercício de docência no magistério superior em EaD (0,2 ponto por disciplina)
Docência em curso de idiomas (0,1 ponto por ano)
Trabalho de tutoria (0,1 ponto por ano)
IV – Participação em projetos (pontuação máxima: 2,0)
Coordenador ou responsável por projetos de ensino, pesquisa e extensão (1,0 ponto por ano)
Bolsista de iniciação científica (CNPq ou FAP's) (0,5 ponto por ano)
Bolsista de iniciação à docência (PIBID) (0,4 ponto por ano)
Outro tipo de bolsa: EPEC, permanência, ensino, extensão, cultura, monitoria (0,3 ponto por ano)
Bolsista voluntário de pesquisa, ensino ou extensão (0,3 ponto por ano)

*De acordo com a qualificação de livros estabelecida pela CAPES, a obra deve ter como requisitos obrigatórios o ISBN ou ISSN, dados equivalentes ao da ficha catalográfica, número mínimo de 50 páginas.

**Para a comprovação do Qualis de cada artigo, o candidato precisará anexar uma cópia da página da Plataforma Sucupira Qualis Periódicos no qual apareça o nome do periódico e sua avaliação. Deverá ter o cuidado de selecionar, em Evento de classificação, a opção “Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016”, e, em Área de Avaliação, o item “Linguística e Literatura”.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

ANEXO 2

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,.....,CPF nº.....,
portador do documento de identidade nº.....,
emitido por....., em/...../....., candidato
para a vaga do curso....., para fins
específicos de atender ao item do Edital de
Seleção....., declaro que sou
(.....) preto (.....) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato

Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

ANEXO 3

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 4

Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de _____ atender ao item do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF _____, RG _____ é

MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) _____ de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no do referido item edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

(nome por extenso) _____ CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

1 – Cacique da Comunidade:

)

2 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) CPF _____,

Endereço _____

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura _____

ANEXO 5

_____, _____, _____ de _____, de 20__.

Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
_____, fins específicos de atender ao item _____

EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF _____
_____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de

no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração: 1 – Presidente da Comunidade:

(nome por extenso) _____ CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____

(_____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) _____ CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____

(_____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____

(nome por extenso) _____ CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato:

(_____) _____

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 20 _____

ANEXO 6

Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do

Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____
quilombola pertencente ao Quilombo _____
comunidade _____

quilombola
, localizada

_____, é e
reside na

no município, UF. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde
reside o quilombola mencionado acima. Por ser
expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo:

ANEXO 7

Assinatura: _____

CPF:

RG:

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.